

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS**

**REF.: IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CONAB N.º 01/2021.**

A **Oi S/A**, em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, Centro, 2º andar – sala 201/801, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.230-070, doravante denominada “Oi”, vem, por intermédio de seu representante legal vem, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005, apresentar Impugnação aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

**RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS**, instaurou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 01/2021, visando contratação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Local e Longa Distância Nacional, conforme os itens especificados na cláusula terceira do Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Sureg/AL e unidades jurisdicionadas.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

## **ALTERAÇÕES A SEREM FEITAS NO EDITAL E NOS ANEXOS**

### **DO ANEXO A TERMO DE REFERENCIA**

Da análise das especificações técnicas, sobrevieram imperfeições que incidirão diretamente na execução do contrato. Há também a necessidade de flexibilização de algumas exigências para que se possa atingir o melhor preço da proposta, beneficiando a Administração Pública com a prestação de serviços de qualidade com preços mais módicos.

### **6.3. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

*6.3.1. Os serviços objetos deste Termo de Referência deverão ser realizados na Superintendência Regional da CONAB em Alagoas, situada no endereço rua Senador Mendonça, 148, Centro, 8o andar, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.*

*6.3.2. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.*

Este item trata do prazo máximo para instalação do serviço ora licitado, em no máximo 10 dias, ocorre que temos que destacar que o texto não menciona os casos de necessidade de elaboração de projeto específico para viabilizar a infraestrutura necessária à prestação do serviço.

Podemos ter que executar projeto de cabo metálico ou fibra no momento da instalação, para elaboração e execução de projeto, deverá ser mobilizado várias empresas: Prefeitura, Empresa de Energia Elétrica, entre outras.

Portanto estes prazos tornam-se praticamente inexecutável para as empresas que pretendem participar do processo licitatório.

**Pedido:** Diante do exposto solicitamos que o prazo de instalação seja flexibilizado para 30 dias para a instalação do serviço e que em casos específicos, mediante justificativa da contratada entregue a contratante antes de findar o prazo inicial, este prazo possa ser prorrogado por igual período para a instalação final do serviço.

## **PEDIDO**

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a **oi** requer que V. S.<sup>a</sup> julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Maceió/AL, 31 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JACQUELYNE BIA ARAUJO SOUZA  
CPF/MF 087.165.546-20  
(PROCURADOR)

  
\_\_\_\_\_  
FELIPE GOES MENEZES  
CPF/MF 793.351.285-20  
(PROCURADOR)